

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM**  
**ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 01/2022-FACISA VAGAS RESIDUAIS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM**  
**ENFERMAGEM – 2022**

A Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA – torna pública a abertura das inscrições de vagas residuais para o processo seletivo referente ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM**, ao qual poderão se submeter os profissionais portadores de diploma de curso superior em Enfermagem.

**1. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições poderão ser solicitadas no período de 17/01/23 a 24/01/2023.
- 1.2. As aulas terão início dia 10/02/2023.
- 1.3. O encaminhamento de pedido de inscrição e dos documentos em PDF deverá ocorrer exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.
- 1.4. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.
- 1.5. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição buscando no caminho: Pós-Graduação / Lato Sensu/ Processos Seletivos / Especialização em Urgência e Emergência em Enfermagem).
- 1.6. Documentos necessários:
  - I) Questionário de inscrição devidamente preenchido e enviado **exclusivamente** via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L) (www.sigaa.ufrn.br)
  - II) Currículo em formato livre com cópia dos devidos documentos comprobatórios.
  - III) Cópia do documento de identidade e CPF (frente e verso, em arquivo único PDF);
  - IV) Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;
  - V) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN.
  - VI) Candidatos às vagas destinadas aos preceptores do curso de enfermagem da FACISA

devem inserir ainda declaração de preceptoria fornecida pela FACISA.

VII) O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Vídeo de heteroidentificação (Anexo III) e Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo IV);
- b) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;
- c) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para quilombolas;
- d) Para pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas: requerimento (Anexo V), acompanhado de laudo médico, informando a condição de deficiência, em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Para pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve ser apresentado o requerimento (Anexo V, mencionado acima), acompanhado de laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outro transtorno. Os laudos deverão conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 1.1.

VIII) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhida por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser enviado para o email [especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br](mailto:especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br) com o título “comprovante de pagamento de inscrição” seguido do nome completo do candidato.

1.6.1. Envio de documentos necessários à inscrição: O candidato deverá proceder com o envio *on-line* de toda a documentação necessária. Nenhum documento deverá ser entregue presencialmente ou por meio físico. Os documentos anexados devem estar exclusivamente no formato “.PDF”. Importante identificar cada um dos arquivos anexados com nome correspondente ao seu conteúdo seguido da identificação do candidato (ex.: Currículo\_João\_Braz; Foto\_João\_Braz; Identidade\_João\_Braz, etc.). **O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB.**

***1.4.2 Não serão aceitas solicitações de inscrição que sejam encaminhadas após a data definida neste Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.***

## **2. DAS VAGAS**

2.1 São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas residuais para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM** para portadores do diploma de curso superior em enfermagem.

2.2 Deste total, 21 (vinte e uma) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência. As demais vagas serão destinadas como segue:

2.2.1 04 (quatro) vagas destinadas para servidores efetivos, ativos e em cargo de nível superior, do quadro da UFRN, portadores dos diplomas de graduação em enfermagem, para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI;

2.2.2 04 (quatro) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou

indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução 047/2020 e da Resolução 008/2022 ou à pessoas quilombolas (PQ);

2.2.3 04 (quatro) vaga(s) serão destinadas às pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 e conforme a Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022.

2.2.4 02 (duas) vagas destinadas para servidores que atuam ou atuaram como preceptores do curso de graduação em enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA).

2.6 No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas desta política, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? ( ) Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; ( ) Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; ( ) Sim na modalidade de pessoa de origem quilombolas - PQ; ( ) Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas; ( ) Não."

2.7 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI; PQ), condição de pessoa com deficiência (PD), de pessoas com transtorno do espectro autista ou com outras necessidades específicas.

2.8 Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI, PQ, PD, pessoas com quaisquer transtornos e servidores que atuam como preceptores, o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

### **3. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o **Anexo II** do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas nos itens abaixo de acordo com a modalidade escolhida.

3.1. Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e enviarem vídeo de heteroidentificação, anexado ao processo de inscrição, conforme recomendação (**Anexo III**) e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo IV**) e do vídeo confirmadas por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela coordenação do Programa, com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-Racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

3.2. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 e da Resolução Nº 008/2022 de 21 de junho de 2022.

3.3. Candidatos (as) optantes na modalidade vaga para quilombolas: Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de

pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

**3.4. Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas:** Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 ou o laudo que ateste transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**3.5.** Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo ocorrerá através de análise do currículo obedecendo aos critérios constantes no **Anexo I** deste edital.

4.2 O processo seletivo ocorrerá de 17/01/2023 a 24/01/2023 e consistirá das seguintes etapas:

4.2.1 Homologação de inscrições solicitadas: de caráter eliminatório - Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

4.2.2 Análise curricular: de caráter eliminatório - serão avaliadas a experiência acadêmica e profissional do candidato. Nota máxima do currículo = 10 (dez) pontos de acordo com os critérios que constam no **Anexo I**.

4.2.3 A nota final do candidato é expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com caráter classificatório por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem as maiores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

4.2.4 Da Heteroidentificação (etapa eliminatória para os candidatos optantes):

a. Esta etapa é destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados até o final da etapa que antecede a heteroidentificação.

b. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022.

c. O procedimento de heteroidentificação será feito a partir do vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, instituída pela Resolução Nº 047/2020, de 08 de setembro de 2020 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal

4.2.5 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de **10 dias** após a matrícula.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato de maior idade de acordo com Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Permanecendo o empate terá preferência o candidato que tiver se inscrito primeiro no processo seletivo.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

6.1 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.2 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo endereço fornecido neste edital.

6.3 Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (aberta; servidor efetivo da UFRN; PPIQ, PD e preceptores) de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Desse modo, caso, após definida a média final, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada demanda.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula dos alunos aprovados no curso será realizada pelo envio da documentação a coordenação do curso pelo endereço **especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br** nos dias 08/02/2023 e 09/02/2023.

7.2. Só será efetuada a matrícula do candidato que apresentar o diploma original de graduação na área anteriormente mencionada nos tópicos 2.1 deste edital reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (se estrangeiro, devidamente validado) ou certidão de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição.

7.3. Caberá à FUNPEC ([www.funpec.ufrn.br](http://www.funpec.ufrn.br)) a gestão financeira do curso nos termos da Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN.

## **8. DO CURSO**

8.1. Duração: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga-horária de 360 horas aulas presenciais em caráter obrigatório divididas em disciplinas/módulos, e frequência mínima de 75%.

8.2. Período e Periodicidade:

8.2.1 O curso será realizado no período de 10/02/2023 a 20/07/2024.

8.2.2 As aulas teóricas e teórico-práticas ocorrerão **quinzenalmente às sextas-feiras de 18:00h às 22:00h, e nos sábados de 08:30h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h** no auditório da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí, campus da UFRN em Santa Cruz.

8.2.3 As aulas práticas ocorrerão no **SAMU Metropolitano**, após a finalização de todos os módulos teóricos e teóricos práticos.

8.2.4 Considerando a necessidade de adequações de cronograma poderão ocorrer alterações dos períodos e local.

## **9. INVESTIMENTO**

9.1. 18 parcelas de R\$ 400 (quatrocentos reais) que serão recolhidas e geridas pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, por meio de contrato a ser firmado entre o estudante e a FUNPEC.

9.2. 18 parcelas de R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais) para os candidatos aprovados que atuam ou atuaram como preceptores do curso de graduação em enfermagem da FACISA até a data da inscrição deste processo seletivo, que serão recolhidas e geridas pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, por meio de contrato

a ser firmado entre o estudante e a FUNPEC.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM Urgência e Emergência em Enfermagem**.

Santa Cruz/RN, 17 de Janeiro de 2023.

**Luiz Alves Moraes Filho**  
**Coordenador do Curso de Especialização em Urgência e**  
**Emergência em Enfermagem**

## CRONOGRAMA

Etapa	Data
Solicitação de Inscrições On-Line <sup>1</sup>	17/01/2023 à 24/01/2023
1º Etapa – Resultado da Homologação das Inscrições solicitadas	25/01/2023
Interposição de Recurso da 1º Etapa <sup>2</sup>	26/01/2023
Resposta ao Recurso da 1º Etapa <sup>3</sup>	27/01/2023
2º Etapa - Resultado da Análise Curricular <sup>3</sup>	30/01/2023
Interposição de Recursos na 2º Etapa <sup>2</sup>	31/01/2023
Resposta ao Recurso da 2º Etapa <sup>3</sup>	01/02/2023
3º Etapa – Resultado da heteroidentificação	02/02/2023
Interposição de Recursos para Etapa de Heteroidentificação <sup>2</sup>	03/02/2023
Resposta de Eventual Recursos Heteroidentificação <sup>3</sup>	06/02/2023
4º Etapa –Resultado Final <sup>3</sup>	06/02/2023
Recursos ao Resultado Final <sup>2</sup>	07/02/2023
Resposta de recursos ao Resultado Final <sup>3</sup>	08/02/2023
Matrícula dos Alunos no Curso Presencial <sup>4</sup>	08/02/2023 e 09/02/2023 (8h às 11h00 - 13:30h às 17:00h)
Início das Aulas	10/02/2023

<sup>1</sup> Conforme item 1.3 deste Edital

<sup>2</sup> Envio Para o [especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br](mailto:especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br)

<sup>3</sup> Site da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (<https://facisa.ufrn.br>), Aba Notícias. On line via endereço de e-mail: [especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br](mailto:especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br)

---

<sup>1</sup> Segundo item 1.3 deste Edital.

<sup>2</sup> Envio Para o [especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br](mailto:especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br)

<sup>3</sup> Site da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (<https://facisa.ufrn.br>), Aba Notícias

<sup>4</sup> On line via endereço de e-mail: [especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br](mailto:especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br)

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO**  
**CURRÍCULO**

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de atuação como enfermeiro	6,0 pontos por ano de atuação Máximo 30,0 pontos	
Atuação como professor de enfermagem em qualquer nível de ensino.	5,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em Projetos de Pesquisa como bolsista	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em projeto de monitoria como bolsista	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em projeto de extensão como bolsista	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em eventos: congressos, seminários, simpósios e correlatos	0,5 pontos por evento Pontuação máxima 2,0	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios e correlatos	1,0 ponto por apresentação de trabalho Pontuação máxima 5,0	
Curso de Especialização - carga horária mínima de 360 horas.	5,0 pontos por curso Pontuação máxima 10,0	
Curso de Aperfeiçoamento – carga horária mínima 180 horas	2,5 pontos por curso Pontuação máxima 5,0	

O candidato que obtiver o maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, com a aplicação de regra de três simples e baseando-se na maior pontuação verificada na análise da documentação apresentada por cada candidato.

## ANEXO II

### POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

#### PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas), o procedimento de heteroidentificação ocorrerá através da verificação do vídeo encaminhado pelo candidato ao solicitar inscrição no processo seletivo e de acordo com o disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE. O vídeo deve ser gravado seguindo as recomendações para gravar vídeo para procedimento de heteroidentificação informadas no edital. O candidato que não enviar o vídeo para procedimento de heteroidentificação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas. Para quilombolas e indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos documentos de pertencimento étnicos (RANI; Fundação Palmares, INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica).

Candidatos que concorram às vagas para pessoas negras (pretas/pardas) serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá em momento imediatamente anterior a divulgação do Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico- Racial (CVER) da UFRN, instituída pela Resolução Nº 047/2020, de 08 de setembro de 2020 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 – CONSEPE de 21/06/22, que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e para a Banca Recursal.

A banca de heteroidentificação será composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero, cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A banca recursal terá membros diferentes da banca de heteroidentificação, e julgará recursos que sejam interpostos. Em suas decisões, a banca recursal deverá considerar o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da banca recursal.

Os documentos de autodeclaração anexados à solicitação de inscrição no processo seletivo serão ser repassados à CVER para análise pela banca de heteroidentificação. A autodeclaração será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação, na tentativa de coibir fraudes no processo, conforme a Resolução nº 047/2020 – CONSEPE. Além destes documentos, a avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. O parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a) será proferido pela Comissão de Verificação Étnico-racial, assim que concluída a avaliação.

O candidato que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. Poderá ser dado acesso à terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

**ANEXO III**  
**RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO**  
**DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O procedimento de heteroidentificação será realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

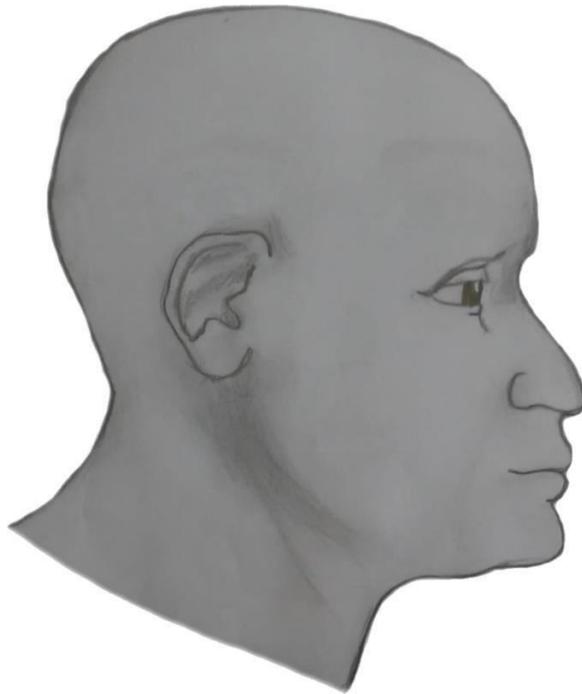
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentada no vídeo

a) Perfil Frontal



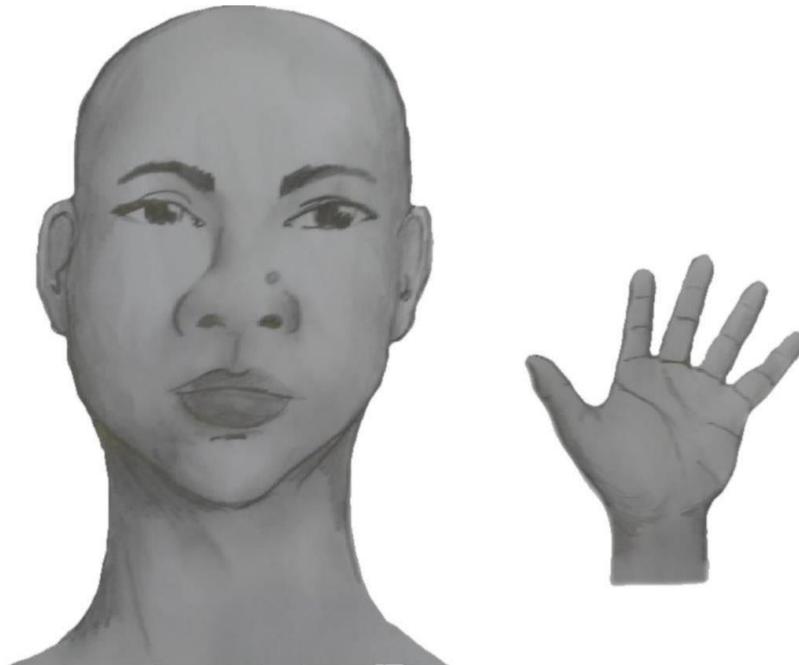
b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM DA FACISA/UFRN**, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
- VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
- IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo

( ) Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica (PPGG), Edital n° \_\_\_\_\_ PPGG/UFRN, atendimento diferenciado conforme descrito no documento anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

<b>Para uso da comissão de seleção</b>	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra a

etapa \_\_\_\_\_

do Processo de Seleção de Candidatos para o Curso de:

( ) **Curso de especialização em Urgência e**

**Emergência em Enfermagem EDITAL N° 01/2022**

Eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a)

do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a)

no CPF sob o n.º

\_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente

inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga do curso

de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
conforme o **Edital n° 01/2022**, venho por meio deste, interpor

RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face à etapa

\_\_\_\_\_  
divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s)

decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

CANDIDATO

ASSINATURA DO

## SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo, ( ) Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada pelo motivo do inciso I do item 1.5, do Edital \_\_\_\_\_ 2022.

1.5.

I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

**CRONOGRAMA DE ENCONTROS DA ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM**

<b>SEXTA (18:00 às 22:00)</b>	<b>SÁBADO (08:00 às 12:00 E 13:00 às 17:00)</b>
SEXTA (13/01/23)	SÁBADO (14/01/23)
SEXTA (27/01/23)	SÁBADO (28/01/23)
SEXTA (10/02/23)	SÁBADO (11/02/23)
SEXTA (24/02/23)	SÁBADO (25/02/23)
SEXTA (10/03/23)	SÁBADO (11/03/23)
SEXTA (24/03/23)	SÁBADO (25/03/23)
SEXTA (14/04/23)	SÁBADO (15/04/23)
SEXTA (28/04/23)	SÁBADO (29/04/23)
SEXTA (12/05/23)	SÁBADO (13/05/23)
SEXTA (26/05/23)	SÁBADO (27/05/23)
SEXTA (16/06/23)	SÁBADO (17/06/23)
SEXTA (30/06/23)	SÁBADO (01/07/23)
SEXTA (14/07/23)	SÁBADO (15/07/23)
SEXTA (28/07/23)	SÁBADO (29/07/23)
SEXTA (11/08/23)	SÁBADO (12/08/23)
SEXTA (25/08/23)	SÁBADO (26/08/23)
SEXTA (15/09/23)	SÁBADO (16/09/23)
SEXTA (29/09/23)	SÁBADO (30/09/23)
SEXTA (06/10/23)	SÁBADO (07/10/23)
SEXTA (20/10/23)	SÁBADO (21/10/23)
SEXTA (10/11/23)	SÁBADO (11/11/23)
SEXTA (24/11/23)	SÁBADO (25/11/23)
SEXTA (01/12/23)	SÁBADO (02/12/23)
SEXTA (15/12/23)	SÁBADO (16/12/23)
SEXTA (12/01/24)	SÁBADO (13/01/24)
SEXTA (26/01/24)	SÁBADO (27/01/24)
SEXTA (02/02/24)	SÁBADO (03/02/24)
SEXTA (16/02/24)	SÁBADO (17/02/24)
SEXTA (01/03/24)	SÁBADO (02/03/24)
SEXTA (22/03/24)	SÁBADO (23/03/24)
SEXTA (12/04/24)	SÁBADO (13/04/24)
SEXTA (26/04/24)	SÁBADO (27/04/24)
SEXTA (10/05/24)	SÁBADO (11/05/24)
SEXTA (24/05/24)	SÁBADO (25/05/24)
SEXTA (07/06/24)	SÁBADO (08/06/24)
SEXTA (21/06/24)	SÁBADO (22/06/24)
SEXTA (05/07/24)	SÁBADO (06/07/24)
SEXTA (19/07/24)	SÁBADO (20/07/24)